



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Nº 028.01/2026-SEMED**

Processo Administrativo nº 28.01.001/2026-SEMED/PMM

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva embasar o processo de AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR para atendimento dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Marituba – PA.

**1.2.** O objetivo deste estudo técnico preliminar é identificar e justificar a necessidade da aquisição de kit escolar para uso dos alunos da rede municipal do município de Marituba/Pa, bem como detalhando especificações técnicas e quantidades que atendam a demanda gerada do objeto em questão.

**1.3.** As informações relacionadas à justificativa da demanda, metodologia de cálculo utilizada para obtenção dos quantitativos, local de entrega e demais especificidades estão dispostas no Documento de Formalização de Demanda encaminhado individualmente, que embasa a realização do presente Estudo Técnico.

**1.4.** A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico de um município. Garantir que alunos tenham acesso a materiais de qualidade é essencial para promover um ensino eficiente e inclusivo, reduzindo desigualdades e fortalecendo o aprendizado.

**1.5.** Com relação ao objeto da contratação em estudo, A Secretaria Municipal de Educação tem como compromisso proporcionar condições adequadas para que todos os alunos da rede pública municipal tenham acesso a materiais escolares essenciais, visando estimular a permanência e o desempenho educacional dos estudantes.

**1.6.** Além do benefício direto aos estudantes, a medida fortalece o compromisso da gestão municipal com a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a aquisição de materiais de qualidade por meio de um processo licitatório adequado.

**1.7.** O fornecimento dos kits escolares estimula o engajamento dos alunos nas atividades escolares, aumentando a motivação e o interesse pelo aprendizado, o que reflete positivamente nos índices de frequência e desempenho escolar.

**1.8.** A aquisição planejada dos kits possibilita uma economia de escala, garantindo a obtenção dos materiais a preços mais vantajosos em comparação com compras individuais realizadas pelas famílias ou escolas.

**1.9.** A iniciativa também tem um impacto positivo na organização pedagógica da rede municipal, assegurando que todos os alunos comecem o ano letivo com os mesmos recursos, evitando desníveis no processo de ensino-aprendizagem.

**1.10.** O fornecimento dos kits escolares demonstra o compromisso da administração pública municipal com a valorização da educação como ferramenta transformadora, impactando diretamente a qualidade da formação dos estudantes.

**1.11.** Além do benefício educacional, a ação também pode movimentar a economia local, caso empresas da região participem do fornecimento dos materiais, promovendo desenvolvimento econômico e geração de empregos.

**1.12.** A aquisição dos kits deve seguir rigorosos critérios de qualidade, durabilidade e adequação pedagógica, assegurando que os itens fornecidos estejam alinhados com as necessidades educacionais e normativas vigentes.

**1.13.** Dessa forma, a contratação para a aquisição dos kits escolares justifica-se pela necessidade de garantir equidade no acesso a materiais escolares, incentivar a permanência dos alunos na escola e



fortalecer a qualidade da educação pública municipal, alinhando-se às diretrizes da política educacional do Município de Marituba/Pa.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação para aquisição de kits escolares deve garantir que os materiais fornecidos atendam aos padrões de qualidade, durabilidade e adequação pedagógica, sendo compatíveis com as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Marituba/Pa. Os itens devem possuir certificação de conformidade quando aplicável, garantindo segurança e eficiência no uso diário.

2.2. Os fornecedores interessados devem apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, além de experiência na comercialização de produtos compatíveis com o objeto. A empresa contratada deve demonstrar capacidade técnica e logística para atender à demanda dentro do prazo estabelecido, garantindo a entrega dos kits completos e organizados conforme especificações do contrato.

2.3. A entrega deverá ser realizada conforme cronograma encaminhado pela secretaria de educação, e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado. Nos valores propostos deverao estar inclusos todos os custos operacionais, como taxa de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

2.4. O fornecimento dos kits deve respeitar os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo composição detalhada dos materiais, quantidades, tamanhos e especificações técnicas. A embalagem dos kits deve ser resistente e devidamente identificada, facilitando a distribuição nas unidades escolares e assegurando a integridade dos materiais até o seu destino final.

2.5. O contrato deve prever mecanismos de controle de qualidade, permitindo a conferência dos materiais no momento da entrega. Caso sejam identificadas irregularidades ou não conformidades com as especificações, a empresa contratada será responsável pela substituição dos itens sem custos adicionais para o município, dentro do prazo estipulado.

2.6. O processo de aquisição deve seguir os princípios da economicidade, eficiência e transparência, garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública. A contratação deve ser realizada por meio de procedimento licitatório adequado, assegurando igualdade de condições entre os concorrentes e promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

## 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, considerando o número total de alunos matriculados na rede pública municipal. Dessa forma, prevê-se a aquisição de 6.449 kits escolares destinados aos alunos da educação infantil ao 1º ano; 7.074 kits para alunos do 2º ao 5º ano; 6.953 kits para alunos do 6º ao 9º ano e 797 kits para alunos do EJA 1ª a 4ª etapa. Eventuais reposições e a necessidade de suprir toda a rede municipal de ensino. Além disso, foi considerada uma margem de segurança para cobrir novas matrículas que possam ocorrer ao longo do período letivo. Dessa forma, a aquisição busca garantir que nenhum aluno fique sem o material essencial, promovendo equidade e qualidade no ensino municipal.

3.2. Segue abaixo especificação dos itens e quantidades a serem contratadas:

GRUPO ÚNICO – KITS ESCOLARES						
ITEM	ETAPA DE ENSINO	COMPONENTES DO KIT	UND	QTD (KIT)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	KITS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 1º ANO	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO.</li><li>• 02 BORRACHAS COM CAPA PROTETORA.</li><li>• 01 TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA.</li><li>• 01 COLA PARA ISOPOR.</li><li>• 01 RÉGUA PLÁSTICA ACRÍLICO.</li><li>• 03 LÁPIS.</li><li>• 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES JUMBO.</li><li>• 01 COLA BRANCA - LÍQUIDA.</li><li>• 02 CADERNOS BROCHURÃO 96 FOLHAS.</li><li>• 01 ESTOJO DE MASSA DE MODELAR COM 15 CORES.</li><li>• 01 CAIXA DE TÊMPERA GUACHE, COM 6 CORES.</li><li>• 01 KIT DE PINCÉIS ACHATADOS COM 6 PEÇAS.</li><li>• 01 CAIXA DE GIZ DE CERA GROSSO, COM 12 UNIDADES.</li></ul>	UND	6449		
---	--	--	-----	------	--	--

2	KITS ALUNOS DO 2º AO 5º ANO	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO.</li><li>• 02 BORRACHAS COM CAPA PROTETORA.</li><li>• 01 TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA.</li><li>• 01 COLA PARA ISOPOR.</li><li>• 01 RÉGUA PLÁSTICA ACRÍLICO.</li><li>• 02 LÁPIS.</li><li>• 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES JUMBO.</li><li>• 02 CANETAS ESFEROGRÁFICA, TINTA DE COR AZUL.</li><li>• 02 CANETAS ESFEROGRÁFICA, TINTA DE COR PRETA.</li><li>• 02 CANETAS ESFEROGRÁFICA, TINTA DE COR VERMELHA.</li><li>• 01 CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA.</li><li>• 01 COLA BRANCA - LÍQUIDA.</li><li>• 02 CADERNOS BROCHURÃO 96 FOLHAS.</li><li>• 01 CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA.</li><li>• 01 CAIXA DE TÊMPERA GUACHE, COM 6 CORES.</li><li>• 01 KIT DE PINCÉIS ACHATADOS COM 6 PEÇAS.</li></ul>	UND	7074		
3	KITS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO.</li><li>• 02 BORRACHAS COM CAPA PROTETORA.</li></ul>	UND	6953		



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA.</li><li>• 01 COLA PARA ISOPOR.</li><li>• 01 RÉGUA PLÁSTICA ACRÍLICO.</li><li>• 02 LÁPIS.</li><li>• 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES JUMBO.</li><li>• 02 CANETAS ESFEROGRÁFICA, TINTA DE COR AZUL.</li><li>• 02 CANETAS ESFEROGRÁFICA, TINTA DE COR PRETA.</li><li>• 02 CANETAS ESFEROGRÁFICA, TINTA DE COR VERMELHA.</li><li>• 01 CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA.</li><li>• 02 CANETAS MARCA-TEXTTO.</li><li>• 02 CADERNOS UNIVERSITÁRIO DE 12 MATÉRIAS.</li><li>• 01 CONJUNTO DE RÉGUA GEOMÉTRICA 1º GRAU.</li></ul>				
4	KITS ALUNOS EJA 1º A 4º ETAPA	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO.</li><li>• 02 BORRACHAS COM CAPA PROTETORA.</li><li>• 01 TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA.</li><li>• 01 COLA PARA ISOPOR.</li><li>• 01 CONJUNTO RÉGUA GEOMÉTRICA 1º GRAU.</li><li>• 03 LÁPIS.</li><li>• 02 CANETAS ESFEROGRÁFICA, TINTA DE COR AZUL.</li><li>• 02 CANETAS ESFEROGRÁFICA, TINTA DE COR PRETA.</li><li>• 02 CANETAS ESFEROGRÁFICA, TINTA DE COR VERMELHA.</li><li>• 01 CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA.</li><li>• 02 CANETAS MARCA-TEXTTO.</li><li>• 02 CADERNOS UNIVERSITÁRIO DE 12 MATÉRIAS.</li></ul>	UND	797	██████████	██████████
<b>TOTAL DO GRUPO ÚNICO:</b>						<b>RS</b> <b>4.023.184,65</b>

### 3.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕEM OS KITS:

Item	Descrição	Unidade
1	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO: 3 tipos de furo: para lápis grafite, lápis de cor e lápis jumbo. Dimensões: altura: 6,50 centímetros; largura: 4,50 centímetros profundidade: 4,50 centímetros; peso: 30,00 gramas.	UND.
2	BORRACHA COM CAPA PROTETORA: em pet reciclado na cor azul, sem deformidades ou rebarbas, borracha branca, livre de PVC, medindo aproximadamente 43 x 22 x 12 mm.	UND.
3	TESOURA ESCOLAR, material aço inoxidável; cabo polipropileno comprimento de 5pol, ponta arredondada.	UND.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4	<b>COLA ISOPOR</b> , transparente, composta de polivinilo e álcool, secagem rápida de no mínimo 90g.	UND.
5	<b>RÉGUA PLÁSTICA ACRÍLICO</b> transparente com 30cm de comprimento, no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros, certificado pelo INMETRO.	UND.
6	<b>LÁPIS</b> , material de madeira, diâmetro 02mm, dureza da carga 2B.	UND.
7	<b>LAPIS DE COR COM 12 CORES JUMBO</b> : contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, terra, dois tons de azul, dois tons de verde, roxo, laranja, marrom e rosa. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravado em seu copo. Dimensões mínimas: 150mm de comprimento, 10mm de diâmetro e mina de no mínimo 4mm. Composição: resina, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão 300g/m <sup>2</sup> com janela, impressão offset 4x0 cores.	CX.
8	<b>COLA BRANCA</b> , tipo líquida Lavável, fácil de usar. Proporciona uma rápida aplicação. Fórmula à base de água, lavável e não tóxica. Ideal para ser utilizada em papel, papelão cartolina, cartões, fotos, tecidos e outros. Embalagem: 90g ou superior.	UND.
9	<b>CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS</b> – caderno grande brochura, capa dura, formato 200x275mm, 96 folhas, com linha, com pauta, certificação FSC, papel 56g/ m.	UND.
10	<b>MASSA DE MODELAR</b> : estojo com quinze cores, massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache, com peso mínimo de duzentos e vinte gramas, a base de amido.	ESTOJO
11	<b>TÊMPERA GUACHE, COM 6 CORES</b> : vivas e miscíveis entre si. Solúvel em água, não mancha a roupa. Frascos produzidos com material de alta qualidade, com no mínimo dezoito ml cada frasco.	CX.
12	<b>KIT DE PINCEIS ACHATADOS COM 6 PEÇAS</b> - cabo longo em madeira, virola de alumínio, cerdas de pelo de origem animal, ideal para tela.	KIT
13	<b>GIZ DE CERA GROSSO</b> , caixa com 12 unid., cores vivas, redondo, não tóxico, palitos com 10 cm de comprimento, gramatura de no mínimo 112 gr, 1ª linha com selo do inmetro estampado na embalagem. composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos.	CX.
14	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA DE COR AZUL</b> , material plástico transparente com orifício na lateral, ponta latão com esfera de tungstênio, fina, média ou grossa.	UND.
15	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA DE COR PRETA</b> , material plástico transparente com orifício na lateral, ponta latão com esfera de tungstênio, fina, média ou grossa.	UND.
16	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA DE COR VERMELHA</b> , material plástico transparente com orifício na lateral, ponta latão com esfera de tungstênio, fina, média ou grossa.	UND.
17	<b>CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA</b> , Pigmentos Brancos E Resina Sintética, atóxico, sem cheiro e lavável. Não resseca., aplicação papel comum. Embalagem primária: 18ml.	UND.
18	<b>COLA BRANCA</b> , tipo líquida Lavável, fácil de usar. Proporciona uma rápida aplicação. Fórmula à base de água, lavável e não tóxica. Ideal para ser utilizada em papel, papelão cartolina, cartões, fotos, tecidos e outros. Embalagem: 90g ou superior	UND.
19	<b>CADERNO BROCHURA CAPA DURA</b> , formato 1/4, com 96 folhas	UND.



20	<b>CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA</b> , Capa dura com folhas especiais para treino de caligrafia, com miolo, formato 200mm x 140mm, gramatura 56 g/m <sup>2</sup> , número de folhas 40 folhas.	UND.
21	<b>CANETA MARCA-TEXTO</b> , material plástico, ponta chanfrada, fluorescente	UND.
22	<b>CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 12 MATÉRIAS</b> , capa dura, espiral. Composto por 240 folhas pautadas, papel offset 56g/m <sup>2</sup> ou superior, com 12 divisórias para matérias. Formato aproximado 200mm x 275mm. Capa dura e resistente.	UND.
23	<b>CONJUNTO RÉGUA GEOMÉTRICA 1º GRAU</b> , conjunto de jogo geométrico com régua, esquadros e transferidor. especificações: escala em centímetro; possui 01 régua de 30cm; 01 transferidor de 180°; 01 esquadro de 45° e 01 esquadro de 60°; espessura mínima de 3,0mm; composição: resinas termoplásticas; todas as peças deverão ser personalizadas coloridas com a logomarca da prefeitura e secretaria de educação através do processo de impressão UV colorido. deverá o licitante previamente classificado em primeiro lugar, apresentar juntamente das amostras certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – segurança de artigos escolares.	CJ.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar e analisar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos de eficiência, viabilidade, padronização, qualidade e adequação ao interesse público.

4.2. O levantamento contemplou a análise de alternativas disponíveis no mercado, tais como a aquisição de itens individualizados e a aquisição de kits escolares padronizados, avaliando-se critérios como logística de distribuição, ganho de escala, uniformidade dos materiais, controle de qualidade e economicidade na execução contratual.

4.3. A partir da análise comparativa das soluções, verificou-se que a aquisição de kits escolares padronizados mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento da demanda da rede pública municipal de ensino de Marituba/PA, por proporcionar maior eficiência administrativa, padronização dos materiais e otimização dos recursos públicos.

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizados como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

I - Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 07 de julho de 2021;

5.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.023.184,65 (Quatro Milhões, vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme tabela inserida neste Estudo Técnico Preliminar e no Mapa Comparativo de Preços que antecede o presente documento.

5.3. De acordo com a Instrução Normativa nº 65/2021- SG/SEDGGD/ME, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços poderá ser realizada da seguinte forma:



*[...]Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepacos, desde que as cotações refiram se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*

*II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou*

*IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.*

5.4. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, o inciso I, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

5.5. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, serviços, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas, mão de obra, marcas, modelos e demais aspectos, quando for o caso a justificativa para o Sigilo do Orçamento Estimado.

5.6 Considerando que a presente contratação refere-se à aquisição de bens comuns, com especificações padronizadas e ampla oferta no mercado, avalia-se que a divulgação prévia do orçamento estimado poderá influenciar a formulação das propostas, induzindo os licitantes a se aproximarem do valor máximo aceitável pela Administração.

5.7 Dessa forma, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a adoção do caráter sigiloso do orçamento estimado, como medida apta a estimular a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

5.8 Ressalta-se que o orçamento estimado encontra-se devidamente formalizado nos autos, sendo seu acesso restrito até o momento oportuno, em observância aos princípios da eficiência, economicidade



e posterior transparência.

## **6. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A natureza do objeto alvo deste Estudo Técnico Preliminar sugere que o agrupamento de itens sera em lotes, pois irá proporcionar uma série de vantagens, como redução de custos, facilidade de controle, ampliação da competitividade entre fornecedores e atendimento mais adequado às necessidades institucionais, além de tornar o processo licitatório mais ágil e eficiente, otimizando tanto a aquisição quanto o uso dos materiais.

6.2. O agrupamento dos itens em lotes também se justifica por ser fundamental na otimização do processo de aquisição, além de garantir eficiência operacional e atender às necessidades específicas dos órgãos participantes. A seguir serão abordados os principais tópicos analisados:

6.3. Redução de Custos Logísticos e Operacionais: Permite uma melhoria na negociação de preços e condições comerciais com os fornecedores, como descontos por volume. Além disso, a consolidação dos itens pode reduzir custos com frete, armazenagem e processamento das compras, tornando o processo mais eficiente e econômico.

6.4. Facilidade de Planejamento e Controle: Organizar os itens em lotes harmônicos facilita o controle de estoque e o planejamento de compras, pois agrupa produtos com características semelhantes, evitando compras dispersas e a falta de itens essenciais. A gestão de lotes permite uma visão mais clara das quantidades necessárias, melhorando o fluxo de materiais.

6.5. Maior Competitividade e Atração de Fornecedores: O agrupamento de itens em lotes pode atrair mais fornecedores para a licitação, pois permite que empresas especializadas em apenas um dos lotes em questão possa participar do certame, com capacidade técnica e uma eventual melhor proposta comercial.

6.6. Atendimento Mais Adequado às Necessidades Institucionais: Isso permite que os materiais sejam adquiridos de acordo com a demanda e o uso específico de cada área, o que facilita a adequação dos materiais às necessidades reais, garantindo que cada grupo contemple os itens necessários de forma prática e eficiente.

6.7. Simplificação do Processo Licitatório: O agrupamento de itens facilita a gestão do processo licitatório, reduzindo a quantidade de grupos a serem analisados e adjudicados, o que torna o processo mais ágil e menos burocrático, acelera o fornecimento e reduz o tempo necessário para a contratação e entrega dos materiais.

6.8. Gestão de Riscos: Ao agrupar os itens em grupos, é possível reduzir riscos como falta de fornecedores ou atrasos na entrega. Caso um fornecedor não cumpra os prazos ou condições, a divisão em grupos possibilita a busca por outro fornecedor para o grupo específico, sem comprometer toda a compra.

6.9. Incentivo à Sustentabilidade: Ao agrupar itens com características e matérias-primas similares (como produtos biodegradáveis ou ecológicos), é possível incentivar a compra de produtos que atendam a critérios ambientais. A centralização em grupos facilita a escolha de fornecedores com práticas sustentáveis e a adoção de alternativas mais ecológicas.

6.10. Dessa forma, foi realizado o agrupamento dos itens dispostos no presente Estudo Técnico Preliminar, organizados pela existência de características similares entre si, utilização dos produtos e demais aspectos correlatos, inerentes a sua descrição individual, tornando assim o processo mais eficiente e econômico



## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

9.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

## **10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

10.1. Atualmente o município está em fase de criação do Plano de Contratações Anual - PCA. Essa iniciativa demonstra o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

10.2. É válido ressaltar que a elaboração deste instrumento envolve determinada complexidade, tendo em vista que tratará das particularidades do Município de Marituba e o envolvimento significativo dos servidores, como estratégia eficaz para a contratação de serviços e bens necessários ao atendimento das demandas municipais.

10.3. Em que pese o município de Marituba/PA ainda não possua Plano de Contratações Anual, contempla a previsão tais contratações na Lei Orçamentária Anual (LOA), através da alocação de orçamento destinado às Secretarias e Fundos Municipais participantes.

## **11. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES**

11.1. Além da escolha de produtos mais sustentáveis, a logística de distribuição dos kits será planejada para minimizar desperdícios e otimizar o uso de recursos, reduzindo o consumo de embalagens descartáveis e priorizando materiais reutilizáveis. A Secretaria Municipal de Educação também poderá promover ações de conscientização entre alunos e professores sobre a importância do uso responsável dos materiais escolares, incentivando a reutilização de itens e a destinação correta de resíduos, reforçando o compromisso do município com a sustentabilidade e a educação ambiental.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

12.1. Com base nas informações coletadas durante o presente Estudo Técnico Preliminar, consoante aos requisitos exigidos pelas legislações correlatas, algumas providências deverão ser adotadas para o alcance do sucesso da presente contratação:

I- Seja elaborado o Termo de Referência com base nas informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar;

II- Verificar junto aos setores competentes acerca da disponibilidade de recursos orçamentários condizentes com a estimativa de valor da contratação presente neste estudo;

III- Elaboração de Minuta de Ata de Registro de Preços e de Contrato Administrativo padronizadas, com as especificações detalhadas, consoante o disposto na Lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas.

## **13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

13.1 A descrição detalhada da solução foi construída com base nos elementos dispostos no presente Estudo Técnico Preliminar, sem, contudo, ter sido realizado um aprofundamento das necessidades específicas, tendo sido realizado apenas com o intuito de garantir a clareza e adequação da solução proposta.

13.2. Com relação aos quantitativos do presente Estudo Técnico Preliminar, a justificativa das necessidades específicas, local de entrega e demais aspectos individuais, foram abordadas pelos órgãos participantes no respectivo Documento de Formalização de Demanda, que antecede o presente Estudo.



13.3. Um dos principais aspectos envolvidos e que embasa tal aquisição de kits escolares acontece em consonância com a política educacional que vem sendo implementada nos últimos anos neste município, sempre buscando o desenvolvimento e a estruturação no âmbito educacional, buscando o aprimoramento dos quesitos técnicos educacionais, bem como a melhoria contínua na infraestrutura e nos subsídios físicos capazes de proporcionar um suporte digno para o dia a dia dos alunos, professores e profissionais envolvidos na educação.

13.4. Há elementos intraescolares que são determinantes para no processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante, infraestrutura e materiais escolares adequados; A composição dos kits de materiais escolares varia em função dos níveis de ensino da educação básica para os quais serão destinados: educação infantil/pré-escolas; anos iniciais de ensino fundamental; anos finais do ensino fundamental e ensino fundamental/EJA, os resultados pretendidos são aqueles que garantem a eficiência do processo de compra, a qualidade dos materiais adquiridos, o cumprimento das normas legais e orçamentárias, além da satisfação das necessidades da instituição ou empresa;

13.5 Com base na análise de mercado e das alternativas que surgirem durante o estudo, somada à definição do objeto contratual, a solução mais eficaz consiste em realizar procedimento licitatório, a fim de selecionar fornecedores que atendam aos critérios técnicos e financeiros estabelecidos, devendo ser priorizados aqueles que detenham preço competitivo, capacidade de entrega dentro do prazo estipulado e histórico de confiabilidade e experiência no mercado, dentre outros critérios, podendo inclusive ser utilizados mecanismos legais presentes na Lei nº 14.133/2021, que possam afastar empresas aventureiras ou descompromissadas, tais como a exigência da garantia de proposta, prevista no art. 58 ou a utilização do orçamento sigiloso, previsto no art. 24, ambos do diploma legal ora mencionado.

13.6 Os materiais a serem adquiridos possuem natureza comum, visto que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, atraindo assim a utilização da modalidade licitatória PREGÃO. Essa escolha visa garantir a observância do princípio da legalidade, bem como atender à necessidade de agilidade no processo licitatório.

13.7 A modalidade licitatória indicada prioriza a proposta de MENOR PREÇO, critério que se adequa perfeitamente à aquisição dos materiais em questão, visto que o custo dos materiais a serem adquiridos é um dos principais fatores a serem considerados pela Administração Pública, sem que isso comprometa sua qualidade e conformidade com as normas exigidas.

13.8 Os materiais escolares são instrumentos pedagógicos de grande importância para a aprendizagem dentro do ambiente escolar e garantem aos alunos melhores condições de estudo e aos pais mais tranquilidade no orçamento familiar, promovendo a igualdade social entre os alunos e oferecendo mais segurança para os mesmos.

13.9 Diante do exposto, a aquisição ora pretendida, tem como necessidade suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação concenente ao fornecimento de kits escolares, os quais são de extrema necessidade para o aprendizado.

## 14 RESULTADOS PRETENDIDOS

14.5 Os resultados pretendidos com a aquisição de kits escolares para o a composição dos kits de materiais escolares varia em função dos níveis de ensino da educação básica para os quais serão destinados: educação infantil/pré-escolas; anos iniciais de ensino fundamental; anos finais do ensino fundamental e ensino fundamental/EJA, são aqueles que garantem a eficiência do processo de



compra, a qualidade dos produtos adquiridos, o cumprimento das normas legais e orçamentárias, além da satisfação das necessidades dos órgãos que compõe o Poder Executivo do município de Marituba/PA, de modo que o presente Estudo Técnico Preliminar realizou a abordagem dos principais pontos, conforme segue:

14.6 Aquisição de Materiais de Qualidade: Correspondente ao atendimento das necessidades que ensejaram a realização do procedimento, compreendendo a aquisição de produtos com eficácia comprovada e que estejam em conformidade com as normas técnicas;

14.7 Obtenção de Preços Competitivos: Medida necessária para promover a redução de custos visando atender ao orçamento previsto sem comprometer a qualidade dos produtos, além de permitir a obtenção de condições de pagamento vantajosas que resultem em economia para o município;

14.8 Segurança Jurídica e Conformidade Legal: Garantir a transparência em todas as fases da licitação, com divulgação de informações claras e públicas sobre os critérios de seleção, julgamento e resultado, evitando qualquer tipo de favorecimento ou irregularidade é uma obrigação de todo e qualquer ente público, de modo que o resultado a ser obtido não poderá ser outro senão a busca pela conformidade do procedimento com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

14.9 Entrega Pontual e Cumprimento dos Prazos: Concernente à garantia de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos, pontualidade e regularidade nas entregas, devendo ser estabelecido o compromisso do fornecedor de realizar entregas no prazo e nos locais previamente indicados, tanto no Documento de Formalização de Demanda quanto no Contrato Administrativo a ser pactuado.

14.10 Cumprimento das Quantidades Necessárias: Resultado pretendido que se relaciona com a garantia do atendimento exato às quantidades registradas em nome do fornecedor, que se obrigará a fornecer-las de acordo com o solicitado na licitação, evitando excessos ou faltas de materiais, o que poderia gerar desperdícios ou comprometimento da operação como um todo, sendo obrigação do solicitante dos materiais a adequação das quantidades demandadas às necessidades reais.

14.11 Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental: Deverão ser preferencialmente fornecidos produtos sustentáveis, sempre que possível, de forma que os materiais adquiridos sejam ecoeficientes, como biodegradáveis, com embalagens recicláveis ou que possuam menores impactos ambientais, resultando no cumprimento bilateral do compromisso com práticas sustentáveis que cumpram as legislações ambientais.

14.12 Aprimoramento do Processo de Compra: Resultado relacionado à eficiência no processo licitatório, o qual deve ser realizado de forma ágil e eficiente, minimizando burocracias e reduzindo os tempos de espera entre a solicitação de compra e a entrega dos produtos, devendo também ser aprofundada a possibilidade de escolher fornecedores que ofereçam sistemas eficientes de rastreamento e gestão de estoques, a critério da administração;

14.13 Relação de Longo Prazo com Fornecedores Confiáveis: Concernente a construção de parcerias duradouras, estabelecendo uma relação de confiança e parceria com os fornecedores selecionados resultando em contratos vantajosos para a administração pública ou posteriores renovações de contratos.

14.14 O demonstrativo aprofundado dos resultados também poderá ser elaborado em fase posterior. Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, o foco foi direcionado para as diretrizes gerais e para a viabilidade da implementação da solução, sendo que a mensuração de resultados será tratada em um estágio posterior, relacionado à execução contratual, quando as metas e indicadores estiverem plenamente alinhados com os objetivos estratégicos que ensejaram a realização da contratação.



tratada em um estágio posterior, relacionado à execução contratual, quando as metas e indicadores estiverem plenamente alinhados com os objetivos estratégicos que ensejaram a realização da contratação.

#### **15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.**

15.5 Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

- ✓ A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- ✓ Os requisitos relevantes para a contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

15.6 Diante do aqui exposto, conclui-se pela viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, justificado com base nos elementos colhidos nos Documentos de Formalização de Demanda encaminhados individualmente pelos órgãos e entidades participantes, que embasaram o presente estudo técnico preliminar.

Marituba/PA, 5 de fevereiro de 2026.

*Waryson Ruan Barbosa Barata*

**WARYSON RUAN BARBOSA BARATA**

Diretor Administrativo - SEMED Matrícula nº 1050